



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL
DIRETORIA DE COMPETIÇÕES

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

CAMPEONATO SERGIPANO SUB 18
ANO 2018

**CAPÍTULO
I
DA DENOMINAÇÃO E
PARTICIPAÇÃO**

Art.1º - O Campeonato Sergipano de Futebol Sub 18 ano 2018, promovido, organizado e dirigido pela FSF - Federação Sergipana de Futebol, de acordo com as disposições contidas no presente Regulamento e respeitadas as Leis Desportivas e o Estatuto da Federação Sergipana de Futebol, será disputado no ano de 2018 pelas seguintes Associações:

Águia Esporte Clube
Amadense Esporte Clube
América Futebol Clube (Pedrinhas)
América Futebol Clube (Propriá)
Aracaju Futebol Clube
Associação Boquinense de Desportos
Associação Comunitária 7 de Setembro
Associação desportiva Clube Barra dos Coqueiros
Associação Desportiva Confiança
Associação Desportiva e Cultural Vital
Associação Desportiva Espírito Santo
Associação desportiva Socorrense
Associação Desportiva Santos Dumont
Associação Esportiva Força Jovem
Associação Esportiva Velez do Barça
Associação Olímpica de Itabaiana
Associação Olímpica de Porto da Folha
Botafogo A. Sergipana de Futebol
Centro Esportivo Agamenon Magalhães
Centro Sportivo Maruinense
Club Sportivo Sergipe
Clube Atlético Rosário Central
Clube de Futebol Nova Geração
Clube Desportivo Canindé do São Francisco
Clube Esportivo Flusão Tricolor
Continguiba Esporte Clube
Coritiba Fot ball Clube de Sergipe

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José
FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE
<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com

Doreense Futebol Clube
Esporte Clube Propriá
Estanciano Esporte Clube
Flamengo Circurlista Esporte Clube
Garra Futebol Clube
Grêmio Recreativo Zebra Futebol Clube
Independente Futebol Clube (Laranjeiras)
Olímpico Esporte Clube
Palestra Futebol Clube
Real Sergipe
Santa Cruz Futebol Clube
Santos Sport Club
TM Esportes

§ 1º As associações mencionadas no *caput* deste artigo, serão divididas conforme ANEXO I.

Art. 2º - As Associações mencionadas no artigo anterior, ficam obrigadas a participar de todas as partidas, nas datas, locais e horários determinados nas tabelas, que serão elaboradas e publicadas pelo Departamento de Competições da Federação Sergipana de Futebol.

§ 2º O Campeonato Sergipano de Futebol Sub18, será regido pelo presente regulamento e as seguintes diretrizes:

- a) As regras do jogo, definidas pelo IFAB – International Football Association Board;
- b) As Normas da FIFA – Fédération International de Football Association;
- c) As Normas da CBF (Regulamento Geral de Competições R.G.C. 2018)
- d) O CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva;
- e) A legislação federal aplicável às competições.

Art. 2º - Caberá à Federação Sergipana de Futebol as seguintes atribuições:

- Elaborar as tabelas;
- Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;
- Designar e alterar o dia, a hora e o local para as partidas;
- Aprovar ou não, as partidas, após tomar conhecimento de relatórios e súmulas;
- Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais e estatutários.

Federação Sergipana de Futebol

Parágrafo Único O Boletim Oficial da Federação Sergipana de Futebol, quando assinado e publicado no respectivo quadro de avisos ou publicado no *site* oficial da FSF, constitui-se no meio de comunicação oficial, para todos os participantes e informações, entre a Federação Sergipana de Futebol e as Associações participantes do presente Campeonato, sendo de responsabilidade das Associações ou seus representantes legais o acompanhamento do mesmo.

Art. 3º - As Associações participantes do Campeonato reconhecem a Justiça Desportiva, como instância exclusiva, para resolver as questões envolvendo matérias de disciplina e competição, nos termos do art. 217 da Constituição Federal, renunciando, voluntariamente, ao uso de recursos à Justiça Comum, nos termos do art. 64.2 do Estatuto da FIFA.

§ 1º - Em caso de acesso à Justiça Comum, a Associação será imediatamente desligada do Campeonato e não terá direito a participar no ano seguinte do mesmo, em nenhuma das Séries A-1 ou A-2, sem prejuízo da comunicação do fato à CBF, CONMEBOL e FIFA, para fins das sanções incidentes nas esferas nacional e internacional.

§ 2º - Havendo eventual obtenção de decisão judicial, que imponha a participação da Associação no Campeonato do qual foi desligado no ano em curso ou no ano subsequente, as demais Associações se comprometem, voluntariamente, a não enfrentar a Associação beneficiária da determinação judicial em questão, sob pena de incorrerem nas mesmas penas, previstas no parágrafo anterior.

§ 3ª - As Associações participantes do Campeonato, obrigam-se e comprometem-se a impedir ou desautorizar por escrito, que terceiros, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, façam uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais, para defender ou postular direitos ou interesses, próprios ou privativos das Associações, em matéria ou ação que envolva diretamente a FSF, ou tenha reflexos sobre a organização e funcionamento da FSF ou do campeonato.

§ 4ª- Os conflitos de natureza trabalhista, entre atletas ou integrantes de Comissão Técnica e Associações disputantes do campeonato deverão ser resolvidos, com base em cláusula compromissória, estabelecida na forma prevista em lei.

§ 5º - As Associações participantes, obrigam-se ainda a submeter-se à forma de disputa estabelecida no regulamento, valendo-se, se for o caso, da Justiça Desportiva, para postular qualquer alteração em sua classificação final, sem efeito suspensivo.

§ 6º - Quando for constatada qualquer irregularidade na competição por parte das Associações, o Departamento Técnico da Federação Sergipana de Futebol, enviará o processo para o Tribunal de Justiça Desportiva, para as devidas providências, conforme determinação da legislação em vigor no Brasil.

§ 7º - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no CBJD, aplicando-se ainda, os dispositivos no presente regulamento e seus anexos.

§ 8º - Não será concedida licença para disputa de partidas amistosas, torneios e qualquer outra competição, no período compreendido para a disputa do campeonato, exceto nas folgas da tabela de jogos, com exceção das competições promovidas pela CBF.

§ 9º - As Associações integrantes do Campeonato serão obrigadas a disputar a competição até o seu final.

§ 10º - Qualquer Associação punida administrativamente ou judicialmente, que desrespeitar a punição e proibição será penalizada com a perda dos seus pontos em toda a competição, estando sujeita ainda, às penalidades da legislação brasileira em vigor.

§ 11º - A citação e a intimação far-se-ão por edital instalado em local de fácil acesso localizado na sede da Federação Sergipana de Futebol e no sítio eletrônico da Federação Sergipana de Futebol.

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4ª - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Sergipano Sub18 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Sergipano Sub18.

§1º - O troféu representativo do Campeonato Sergipano de Futebol Sub18 ano 2018, se denominará a critério da Federação Sergipana de Futebol, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o referido Campeonato.

§2º - O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 45 (quarenta e cinco) medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes.

§3º A FSF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre o clube campeão.

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º- **Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na DRTL e cujos nomes constem do BID publicado até o ÚLTIMO DIA ÚTIL que anteceder a cada partida.**

Parágrafo único - Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser registrados até o último dia útil anterior ao início da SEGUNDA FASE

Art. 6º Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol. Art.7

Terão condição de jogo os atletas nascidos nos anos 2000, 2001, 2002e 2003

Art.8 O atleta somente poderá atuar por um único clube no Campeonato



Art.9 O atleta cujo nome constar da súmula, na qualidade de substituto, que não tenha participado da partida (bem como não tenha sido advertido pelo árbitro tampouco punido pela Justiça Desportiva) poderá se transferir e atuar por outro clube durante o Campeonato, observadas, sempre, as demais regras deste Capítulo.

CAPÍTULO IV DO NÚMERO DE ATLETAS

Art. 10 Nenhuma partida do Campeonato poderá ser disputada com menos de 07 (sete) atletas, por quaisquer das Associações disputantes.

§1º Na hipótese do não atendimento do previsto neste Artigo, o árbitro aguardará até 30 (trinta) minutos, após a hora marcada para o início da partida, findo os quais a Associação regularmente presente será declarada vencedora pelo escore de 3 x 0 (três a zero).

§2º Se o fato previsto no parágrafo anterior ocorrer com ambas as Associações, as duas serão declaradas perdedoras pelo escore de 3 x 0 (três a zero).

§3º Se uma partida teve início e uma das equipes ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas, perderá ela os pontos para a adversária. O resultado da partida será mantido se no momento do encerramento, a equipe adversária estiver vencendo a partida. Caso contrário, o resultado será de 3 x 0 (três a zero) para a equipe adversária.

Art.11 Sempre que uma equipe atuando apenas com 07 (sete) atletas tiver um ou mais atletas contundidos, poderá o árbitro conceder um prazo de até 10 (dez) minutos para o seu tratamento ou recuperação.

§1º Esgotado o prazo previsto neste Artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado a sua equipe, dará o árbitro como encerrada a partida. O resultado da partida será mantido se no momento do encerramento, a equipe adversária estiver vencendo a partida. Caso contrário, o resultado será de 3 x 0 (três a zero) para a equipe adversário.



CAPÍTULO V

DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 12 O Campeonato Sergipano de Futebol Sub 18, reger-se-á pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte:

- a) por vitória 03 (três) Pontos
- b) por empate 01 (um) Ponto
- c) por derrota 00 (zero) Ponto

§ 1º Na hipótese de uma Associação abandonar o campeonato, de que trata o presente regulamento, ou dele ser excluída, após haver disputado uma ou mais partidas, os pontos ganhos e perdidos para as demais Associações serão mantidos e estará sujeita às penalidades de conformidade com o CBJD.

§ 2º Após a realização do Congresso Técnico (Arbitral), em última instância, as Associações mencionadas no Artigo 1º são consideradas participantes do presente campeonato. § 3º Os pontos das partidas não realizadas, por motivos de abandono ou exclusão de uma ou mais Associações do campeonato, de que trata o presente regulamento, serão adjudicados em favor das respectivas Associações adversárias e, para os efeitos dos critérios técnicos, o resultado será sempre 3 X 0 (três a zero), não sendo necessário o comparecimento em campo, das Associações adversárias, nos demais jogos, sendo portanto, aplicado o W X 0.

§ 4º "W.O" - imposição da perda da partida pelo placar de 3x0 (três a zero) à Associação que der causa a sua não realização ou continuidade, nas hipóteses previstas neste regulamento. Caso a partida já tenha se iniciado e a Associação adversária estiver em vantagem igual ou superior a três gols de diferença, o placar será mantido. Em qualquer hipótese, as partidas decididas por W.O serão consideradas como realizadas, para fins de cumprimento de punições, decorrentes da aplicação de cartões e penalidades, impostas pela Justiça Desportiva.

CAPÍTULO VI DO SISTEMA DE DISPUTA

Art.13 Resumo do sistema de disputa: O Campeonato será disputado em seis fases;

PRIMEIRA FASE os 40 (quarenta) clubes formarão; 10 (dez) grupos com 4 (quatro) equipes onde jogarão no sistema de turno único, classificando-se os primeiros e segundos colocados de cada grupo.

Em caso de empate em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais clubes ao final da primeira fase, em cada grupo, o desempate, para efeito de classificação será efetuado observando-se os critérios abaixo, aplicados à fase:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (quando o empate ocorrer entre dois clubes);
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º) sorteio na sede da FSF

§ 1º - No caso de empate entre mais de 02 (dois) clubes, não será considerado o quarto critério

SEGUNDA FASE, os 20 clubes classificados para a Segunda Fase serão subdivididos em 10 grupos, com 2 clubes cada, onde jogaram em jogo único no sistema eliminatório.

§1ª Os confrontos e mando de campo desta fase, será da equipe primeira colocada de cada grupo, a saber:

1º GRUPO A	X	2º GRUPO B
1º GRUPO B	X	2ª GRUPO A
1º GRUPO C	X	2ª GRUPO D
1º GRUPO D	X	2ª GRUPO C
1º GRUPO E	X	2ª GRUPO F
1º GRUPO F	X	2ª GRUPO E
1º GRUPO G	X	2ª GRUPO H
1º GRUPO H	X	2ª GRUPO G
1º GRUPO I	X	2ª GRUPO J
1º GRUPO J	X	2ª GRUPO I

§2º Nesta fase, em caso de empate em pontos ganhos, o desempate para indicação do clube vencedor desta fase será

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

http:www.fsf-se.com.br – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com

efetuado observando-se o critério abaixo, aplicados a cada fase;

Cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela *International Board*. A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o encerramento da partida.

§3º Para a Segunda fase, os cartões recebidos pelos atletas nas fases anteriores serão zerados, exceto os que tenham que cumprir a suspensão automática.

TERCEIRA FASE:

Composição das equipes: 10 equipes classificadas da fase anterior;

06 equipes das 10 equipes derrotadas da fase anterior, as 6 (seis) equipes a acenderem para terceira fase, serão as melhores classificadas em todo Campeonato dentre as 10 equipes não classificadas da segunda fase.

As 16 (dezesesseis) equipes, formaram 8 (oito) grupos com 2 (duas) equipes cada, onde jogaram em jogo único no sistema eliminatório.

§1ª Os confrontos e mando de campo desta fase, serão conhecidos através de sorteio na sede da FSF.

§2º Nesta fase, em caso de empate em pontos ganhos, o desempate para indicação do clube vencedor desta fase será efetuado observando-se o critério abaixo, aplicados a cada fase;

Cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela *International Board*.

A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o encerramento da partida.

QUARTA FASE: Os 8 (oito) clubes classificados da fase anterior, serão subdivididos em 4 grupos, com 2 clubes cada, onde jogaram em jogo único no sistema eliminatório.

§1ª Os confrontos e mando de campo desta fase, serão conhecidos através de SORTEIO na sede da FSF.

§2º Nesta fase, em caso de empate em pontos ganhos, o desempate para indicação do clube vencedor desta fase será efetuado observando-se o critério abaixo, aplicados a cada fase;

Cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela *International Board*.

A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o encerramento da partida.

QUINTA FASE: Os 4 (quatro) clubes classificados da fase anterior, serão subdivididos em 2 grupos, com 2 clubes cada, onde jogaram em jogo único no sistema eliminatório.

§1ª Os confrontos e mando de campo desta fase, serão conhecidos através de SORTEIO na sede da FSF.

§2º Nesta fase, em caso de empate em pontos ganhos, o desempate para indicação do clube vencedor desta fase será efetuado observando-se o critério abaixo, aplicados a cada fase;

Cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela *International Board*.

A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o encerramento da partida.

SEXTA FASE: (FINAL) Os 2 (dois) clubes classificados da fase anterior, jogaram em jogos de ida e volta.

Em caso de empate em pontos ganhos, o desempate para indicação do clube campeão será efetuado observando-se os critérios abaixo, aplicados a cada fase;

1º) maior saldo de gols; nas duas partidas da quinta fase

2º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela *International Board*.

Nesta fase a disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o encerramento da partida de volta.

§1ª Os mandos de campo desta fase, serão conhecidos através de SORTEIO na sede da FSF.

O clube vencedor da fase final será declarado como Campeão do Campeonato Sergipano Sub18.

CAPÍTULO VII

DA TABELA E MANDO DE CAMPO

Art.14 A tabela dos Jogos do Campeonato Sergipano de Futebol Sub18, será elaborada pelo Departamento de Competições e aprovada pela Presidência da FSF - Federação Sergipana de Futebol.

Art.15 **R e s e r v a**-se à Federação Sergipana de Futebol, o direito de alterar, por motivo superveniente, a data, local e horário dos jogos constantes da Tabela de Jogos de que trata o presente Regulamento.

Art.16 Todas as partidas terão obrigatoriamente a duração de 80 (oitenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos, observando-se a Legislação e Normas em vigor.

Art.17 O mando das partidas será fixado pela Tabela de Jogos, sendo mandante a Associação que figurar à esquerda da Tabela de Jogos e súmula da partida.

Art.18 Quando houver coincidência de uniformes, a juízo do árbitro, a equipe mandante da partida será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meções e calções, sob pena de o árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a Associação visitante, pelo escore de 3X0 (três a zero).

CAPITULO VIII DO ADIAMENTO E SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

Art.19 Qualquer partida por motivo de força maior poderá ser adiada pelo Delegado da federação, desde que este o faça até duas (2) horas antes do seu início, dando ciência da sua decisão aos representantes dos clubes interessados e ao árbitro da partida.

§ 1º - O Delegado da partida deverá encaminhar, no prazo de vinte e quatro (24) horas, um relatório ao departamento técnico da FSF com os motivos determinantes do adiamento da partida.

§ 2º - Quando o motivo de força maior for o mau estado do campo, compete exclusivamente ao árbitro da partida decidir pelo seu adiamento a qualquer tempo.

§ 3º - Se uma partida for adiada pelo Delegado ou pelo árbitro, a mesma ficará automaticamente remarcada para o dia seguinte, às 15h, no mesmo local, salvo outra determinação da FSF.

Art.20 O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de duas (2) horas antes do horário previsto para o início da partida, sobre o seu adiamento, ressalvada a causa de mau estado do campo, a qual poderá ser objeto de decisão anterior ao período de duas (2) horas.

Parágrafo único - O árbitro deverá encaminhar um relatório sobre os motivos do adiamento ao Departamento Técnico da FSF e à Comissão de Arbitragem no prazo máximo de duas (2) horas após a decisão do adiamento.

Art.21 Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa caso ocorra, pelo menos, um dos seguintes motivos:

- I - Falta de segurança;
- II - Mau estado do campo, de modo que a partida se torne impraticável ou perigosa;
- III - Falta de iluminação adequada;
- IV - Ausência de ambulância no estádio;
- V - Conflitos ou distúrbios graves no campo ou no estádio;

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com

VI - Procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes ou de suas torcidas;

VII - Fato extraordinário que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida

§ 1º - Nas hipóteses previstas neste artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa se não cessarem os motivos que deram causa à interrupção no prazo de trinta (30) minutos, prorrogáveis para mais trinta (30) minutos, se o árbitro entender que o fato gerador da paralisação da partida poderá ser sanado.

§ 2º - O árbitro poderá, a seu critério, suspender a partida mesmo que o chefe do policiamento ofereça garantias nas situações previstas nos incisos I, V e VI deste artigo.

Art.22 Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos no art.21 deste regulamento, assim se procederá após julgamento do processo correspondente pelo TJD-SE:

I - Se um clube houver dado causa à suspensão e era vencedor da partida, será ele declarado perdedor pelo escore de três a zero (3 a 0);

II - Se um clube houver dado causa à suspensão e era perdedor, o adversário será declarado vencedor pelo placar de três a zero (3 a 0) ou pelo placar do momento da suspensão, prevalecendo o correspondente à maior diferença de gols;

III - Se a partida estiver empatada, o clube que houver dado causa à suspensão será declarado perdedor, pelo escore de três a zero (3 a 0);

IV - Se o clube que não deu causa à paralisação, em quaisquer das hipóteses descritas nos anteriores incisos I, II ou III, estiver dependendo de saldo de gols para obter classificação às fases ou competições seguintes, tal ocorrência será necessariamente encaminhada ao STJ-SE pela FSF.

Parágrafo único - Em quaisquer das hipóteses descritas nos incisos I, II e III deste artigo, havendo punições pendentes a serem cumpridas na partida suspensa, a matéria será encaminhada ao STJ-SE para deliberação, independentemente de qual clube deu causa à paralisação.

Art.23 As partidas as que forem suspensas até os trinta (30) minutos do segundo tempo, por quaisquer dos motivos identificados no art.21 deste Regulamento, serão complementadas no dia seguinte às 15h, no mesmo local, salvo outra determinação da FSF, caso tenham cessados os fatos geradores do adiamento ou suspensão, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao adiamento ou à suspensão da partida.

§ 1º - Havendo impossibilidade da partida não iniciada ser jogada no dia seguinte por persistirem os motivos que justificaram o seu adiamento, caberá à FSF marcar nova data para sua realização e dela poderão participar todos os atletas que tenham condições de jogo na nova data marcada para a realização da partida.

Art.24 As partidas que forem interrompidas após os trinta (30) minutos do segundo tempo pelos motivos relacionados no art.21 deste regulamento serão consideradas encerradas prevalecendo o placar daquele momento, desde que nenhum dos clubes tenha responsabilidade direta pelo encerramento da partida.

CAPÍTULO VIII

DA SUSPENSÃO POR CARTÕES AMARELOS E VERMELHOS

Art.25 O atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membros da comissão técnica, que for expulso de campo ou do banco de suplentes ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente, independente de decisão da Justiça Desportiva, no julgamento da infração disciplinar.

§1º Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta suspenso, deduzir-se-á da pena imposta a partida não disputada em consequência da expulsão.

Art.26 Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente, do presente Campeonato, o atleta advertido pelo árbitro por infração de natureza disciplinar, a cada série de 03 (três) advertências (cartão amarelo), obedecendo aos critérios estabelecidos nos parágrafos deste Artigo, independentemente da seqüência dos jogos previstos na Tabela de Jogos.

§1º Caso um jogador receba, na mesma partida, um cartão amarelo “Terceiro Cumulativo” e volte a receber outro cartão amarelo seguido do vermelho na referida partida, cumprirá suspensão automática de um jogo pelo cartão vermelho. Os cartões amarelos dessa partida não serão

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com

computados. O jogador permanecerá com os dois cartões amarelos acumulados anteriormente.

§2º Caso um jogador receba, na mesma partida, um cartão amarelo “Terceiro Cumulativo” e na mesma partida receba um cartão vermelho direto, ou seja, sem ser decorrente de um segundo cartão amarelo, o jogador cumprirá suspensão automática dupla (dois jogos: Um pelo terceiro cartão amarelo e outro pelo cartão vermelho), com a suspensão automática a ser cumprida sendo a primeira partida pelos cartões amarelos e a segunda partida pelos cartões vermelhos.

§3º Por partida subsequente, se entende a primeira que vier a ser realizada após aquela em que se deu a expulsão ou a terceira advertência, mesmo que a partida seja uma partida remarcada por motivo de ordem: administrativa, climática, decisão de Justiça Desportiva, falta de energia elétrica, falta de garantia e conflitos ou distúrbios.

§4º O atleta expulso no decorrer de uma partida ou excluído do banco de reservas, não poderá permanecer em qualquer setor do campo de jogo.

§5º Será de inteira responsabilidade da Associação, o controle de cartões amarelo e vermelho dos atletas durante a competição, para o cumprimento das penalidades

§6º O atleta que estiver impedido de participar de determinada partida, que vier a ser adiada, cumprindo o impedimento na partida subsequente, não estará impedido por este motivo, de participar da partida adiada quando vier a ser realizada.

§7º A Comunicação de Julgamento (citação ou intimação) da Justiça Desportiva, far-se-á por Edital (Boletim Oficial do TJD) que será publicado no site da FSF.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 – A designação de Árbitros e Auxiliares, fica a cargo da AAPF-SE – Associação dos Árbitros Profissionais do Estado de Sergipe.

§ 1- Respeitando o princípio da publicidade, as escalas dos árbitros serão publicadas no site da Federação Sergipana de Futebol, com 48h de antecedência de cada partida.

Art.28 Objetivando facilitar o trabalho dos meios de comunicação, cada clube deverá entregar ao quarto árbitro, até sessenta (60) minutos antes da hora marcada para o início da partida, a relação (digitalizada ou em letras de forma) dos seus atletas, através do supervisor da equipe ou pessoa designada, contendo assinatura do capitão da equipe devidamente identificado na relação.

§1º Nas relações deverão constar os números de CPF dos atletas, o número de sua inscrição na CBF e data de nascimento dos referidos atletas.

§2º Também deverão estar identificados, nas relações apresentadas pelos clubes, os membros da

comissão técnica ocupantes dos bancos de reservas.

§3º No caso do preparador físico do clube deverá constar necessariamente da relação a sua identidade profissional expedida pelo Conselho Regional de Educação Física.

Art.29 O árbitro só dará início à partida após assegurar-se de que todos os atletas participantes da partida, relacionados pelo supervisor do clube através da relação de atletas, tenham sido devidamente identificados pelo delegado do jogo e quarto árbitro, mediante apresentação de qualquer documento com foto e valor legal no país, capaz de identificá-lo.

Art. 30 – Será permitida à substituição de seis (06) jogadores suplentes em 3(três) paradas para cada equipe para substituição (o Intervalo da partida não conta como parada de substituição);

Art.31 Compete ao árbitro, sempre que a temperatura superar os 28 graus centígrados ou a seu critério, a partida para hidratação dos atletas, restringindo-se a uma parada por tempo sempre após os vinte minutos.

Art.32 Será permitido, no Banco de Reservas, a permanência de até 12 (doze) atletas suplentes por Associação, desde que regularmente inscritos para a competição.

Art. 33 – A equipe que deixar de comparecer a qualquer partida marcada na tabela de jogos (WO) excluída administrativamente da competição independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis.

§1º - Os pontos das partidas não realizadas, por motivos de abandono ou exclusão de uma ou mais Associações do campeonato, de que trata o presente regulamento, serão adjudicados em favor das respectivas Associações adversárias e, para os efeitos dos critérios técnicos, o resultado será sempre 3 X 0 (três a zero), não sendo necessário o comparecimento, em campo, das Associações adversárias, nos demais jogos, sendo portanto aplicado o W X 0.

Art. 34 - Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade das associações participantes.

Art. 35 - Ficam obrigadas as Associações mandantes, providenciarem em seus jogos com mando de campo:

- I. Ambulância;
- II. Médico e Enfermeiro;
- III. Placas enumeradas de 01 (um) a 23 (vinte e três) para substituição de atletas, bem como maca, para atendimento de atletas contundidos.

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com

IV. Providenciar, com a necessária antecedência, a marcação do campo de jogo, bem como a colocação das redes das metas e a instalação dos bancos para atletas reservas e membros das comissões técnicas;

V. Adotar as medidas necessárias para prevenir e reprimir desordens no ambiente da partida, inclusive quanto ao lançamento de objetos no campo de jogo;

VI. A equipe mandante fica obrigada fornecer (2) duas bolas, conforme regra nº 02 da *International Football Association Board*

Art.36 Será permitido, no Banco de Reservas, a permanência dos profissionais a seguir relacionados:

- a) 1 (um) técnico;
- b) 1 (um) Um Auxiliar Técnico
- c) 1 (um) Preparador Físico Credenciado (CREF);
- d) 1 (um) treinador de goleiros;
- e) 1 (um) Médico Credenciado (C.R.M.);
- f) 1 (um) Massagista.

§1º Fica terminantemente proibida a permanência, no Banco de Reservas, de pessoas não constantes das categorias profissionais relacionadas no presente artigo.

§2º Fica vedada a presença de dirigentes no banco de reservas, mesmo que queiram usar qualquer uma das funções técnicas anteriormente mencionadas;

Art.37 Caberá exclusivamente à Federação Sergipana de Futebol resolver os casos omissos e interpretar o disposto no presente Regulamento e seus respectivos anexos.

§1º Os casos não previstos neste regulamento serão interpretados pelo FSF, observando-se os termos do REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA CBF, prevalecendo o REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA CBF sobre este REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO.

Art.38 Aplica-se, no que couber ao presente Campeonato, toda a Legislação Desportiva vigente no País.

Aracaju – SE 01 de outubro 2018
GLEYSON PRADO
Diretor Técnico – Competições



Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com